



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

1. TIPO DE PROJETO

- () Ensino
(X) Pesquisa
() Extensão
() Desenvolvimento Institucional
() Desenvolvimento Científico e Tecnológico
() Fomento à Inovação

ANEXO I DADOS CADASTRAIS

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE (não alterar)			
Órgão/entidade proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI		CNPJ: 18.621.825/0001-99	
Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte			
Município: Juazeiro do Norte	Estado: CE	CEP: 63.048-080	Esfera Administrativa: Pública Federal
Contatos com DDD: 3221-9200		E-mail: gabinete@ufca.edu.br	
Nº da Unidade Gestora: 158719		Gestão (número): 26449	
Nome do Responsável: Silvério de Paiva Freitas Júnior			CPF: 087.067.257-67
RG/Órgão Expedidor/Emissão: MG10232373	Cargo: Professor Magistério Superior	Função: Reitor	Matrícula SIAPE: 1548731
Endereço Completo: AV. TENENTE RAIMUNDO ROCHA No 1639 BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA			CEP: 63048-080
DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO			
Nome do Coordenador do Projeto: Agláize Damasceno Levy			CPF: 30820421200
Unidade/Departamento: Pró-Reitoria de Cultura			Matrícula SIAPE: 1823023
E-mail: aglaize.damasceno@ufca.edu.br	Telefone Fixo: 3221-9247	Telefone Celular: xxxxxxx	
FISCAIS TITULAR E SUPLENTE*			
(Deverá ser preenchido pela DIARI)			
Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Cícero Joaquim Pereira Macedo			CPF: 052.614.783-08
Unidade/Departamento: Diretoria de Articulação e Relações Institucionais			Matrícula SIAPE: 1146017
E-mail: cicero.macedo@ufca.edu.br	Telefone Fixo com DDD: 3221-9377	Telefone Celular: 88 99622-2223	
Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Lia Maria Silveira David			CPF: 88 99622-2223
Unidade/Departamento: Diretoria de Articulação e Relações Institucionais			Matrícula SIAPE: 1853778
E-mail: lia.silveira@ufca.edu.br	Telefone Fixo: 3221-9377	Telefone Celular: (85) 999159548	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

PARTÍCIPE 1

(Caso seja dados da Fundação de Apoio, deixar em branco)

Tipo: () Público (X) Privado

Nome/Razão Social:

Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas

CNPJ/CPF:

08.918.421/0001-08

Esfera Administrativa:

Particular

Endereço:

Universidade Federal do Ceará - Centro de Tecnologia - Campus do Pici - Bloco 710 – Sala B - Pici,

CEP:

60440-900

Município:

Fortaleza

UF:

Ceará

Telefone Fixo com DDD:

(85) 3217-1282

Fax

Nome do Representante Legal:

Tomaz Nunes Cavalcante Neto

CPF:

091.125.023-91

RG/Órgão Expedidor/Emissão:

02919625SIAPE/CE

2.14 Cargo:

Diretor Presidente

* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

ANEXO II ELABORAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Ciclo de Saberes dos Mestres da Cultura da Chapada do Araripe	Período de Execução*	
	Início: Dezembro/2023	Término: Março/2025
Identificação do Projeto: O projeto trata-se de uma pesquisa-ação no campo da cultura, que visa promover ações formativas, no formato “aula espetáculo”, com Mestres da Cultura da Chapada do Araripe, nos espaços e cidades do Cariri Cearense e da comunidade interna e externa da Universidade Federal do Cariri.		
Objetivos Gerais e Específicos: Objetivo geral: Realizar Ciclo de Saberes dos Mestres da Cultura da Chapada do Araripe > Cariri Cearense Objetivos específicos: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Promover a cultura da Chapada do Araripe<input type="checkbox"/> Reconhecer os mestres da cultura<input type="checkbox"/> Incentivar a colaboração dos Mestres da Cultura nas atividades de docência na universidade<input type="checkbox"/> Realizar diálogos culturais entre a comunidade interna e externa da UFCA<input type="checkbox"/> Fortalecer a cultura da Chapada do Araripe		
Justificativa do Projeto: Considerando que grandes questões e dilemas humanos tem seu mote ou seu fim na dimensão da cultura, e que é imprescindível que essa dimensão ganhe amparo de reflexão e de ação nos espaços de difusão dos saberes, universidade, escolas e espaços públicos; o projeto propõe estimular, promover e realizar ações em diversas linguagens artísticas, onde fortaleçam a relação entre educação, ciência e cultura da Chapada do Araripe. A vivência e experiência contribuem para a valorização material e imaterial da região, valorizando e reconhecendo os saberes e práticas culturais, a partir do fomento ao diálogo e a interseção entre saberes tradicionais e saberes contemporâneos. Entendendo que a divulgação das diversas artes e ofícios das práticas culturais, promove o fortalecimento do convívio entre as diversas práticas culturais. Para ampliarmos o diálogo entre o saber popular e o científico é necessário fomentar à liberdade de expressão por meio da criação, produção, circulação e fruição das linguagens artísticas e manifestações culturais populares e de tradição.		
Resultados Esperados: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Realização de aulas espetáculo com Mestres da Cultura<input type="checkbox"/> Documentação através de vídeos das aulas espetáculo e vivências com os Mestres da Cultura<input type="checkbox"/> Documentação através de fotos das aulas espetáculo e vivências com os Mestres da Cultura<input type="checkbox"/> Publicação de um livro com o Ciclo de Saberes dos Mestres da Cultura da Chapada do Araripe<input type="checkbox"/> Ciclo de exposição do projeto realizado, nos campi da UFCA: Crato, Juazeiro, Barbalha, Icó e Brejo Santo		
Valor total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)		

*Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unid. Medida	Qtde	Início	Término
Realizar Ciclo de Saberes dos Mestres da Cultura da Chapada do Araripe > Cariri Cearense	1/1	Lançamento Editais	1/1	02	Janeiro/2024	Abril/2025
	2/2	Elaboração e planejamento Cronograma/aulas	1/1	01	fevereiro/2024	Junho/2024
	3/3	Realização das aulas	40/40	40	Março/2024	Dezembro/2024
	4/4	Mesa redonda final	1/1	01	Janeiro/2025	Janeiro/2025
	5/5	Comissão Editorial/Livro	1/1	01	Setembro/2024	Setembro/2024
	6/6	Textos/Livro	12/12	12	Setembro/2024	Dezembro/2024
	7/7	Design Gráfico/Livro	80	80	Setembro/2024	Fevereiro/2025
Documentação das aulas-espetáculos e saberes compartilhados pelos mestre como forma de registro e difusão desses saberes	8/8		01	300	Março/2024	Março/2024
	9/9		01	01	Novembro/2024	Novembro/2024
						Dezembro/2024
						Janeiro/2025
						Fevereiro/2025
			Impressão/Livro	01	500	Fevereiro/2025
		Produção/Lançamento Livro	01	01	Março/2025	Março/2025
Difusão dos saberes compartilhados pelos mestres de Cultura durante a realização das aulas	16/12	Lançamento/Livro	01	01	Abril/2025	Abril/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

ANEXO IV PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. RECURSOS HUMANOS				
1.1 CLT (Salário + benefícios)				
Não tem	-		-	-
Encargos				-
Subtotal				-
1.2. BOLSAS				
Coordenação Geral	Mês	16	3.000,00	48.000,00
Coordenação Executiva 1	Mês	16	2.100,00	33.600,00
Coordenação Executiva 2	Mês	16	2.100,00	33.600,00
Coordenação Pedagógica e Científica	Mês	16	2.100,00	33.600,00
Coordenação de Articulação Cultural	Mês	16	2.100,00	33.600,00
Bolsistas	Mês	104	700,00	72.800,00
Sub-total				255.200,00
1.3. SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA				
Mestre da Cultura (Aula espetáculo e Formação/oficina) – serão 40 mestres	Pessoa	40	3.010,00	120.400,00
Componente comissão avaliadora	Pessoa	5	1.191,00	5.955,00
Palestrantes e Mediadores Convidados	Pessoa	6	1.572,00	9.432,00
Assistente técnico	Mês	16	1.572,00	25.152,00
Sub Total (sem encargos)				160.939,00
Encargos (INSS PATRONAL)				32.187,80
Sub-total (com encargos)				193.126,80
Total do item 1				448.326,80
2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
Produção do Livro com registro das aulas espetáculo e informações sobre os mestres participantes do projeto	Verba	1	50.000,00	50.000,00
Contratação empresa de Produção Cultural	Verba	1	200.000,00	200.000,00
Captação e finalização de imagens e vídeos das entrevistas e fotografias	Verba	1	52.000,00	52.000,00
Designer arte gráfico do projeto	Verba	1	5.000,00	5.000,00
Designer arte gráfica livro	Verba	1	5.000,00	5.000,00
Confecção de camisas e ecobag	Verba	1	9.820,00	9.820,00
Serviços gráficos	Verba	1	4.900,00	4.900,00
Combustível	Verba	1	3.996,39	3.996,39
Total do item 2				330.716,39
3. MATERIAL DE CONSUMO				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

Material de escritório	Verba	1	463,60	463,60
Material de informática	Verba	1	2.800,00	2.800,00
Vidro/Moldura	Verba	1	10.000,00	10.000,00
Total do item 3				13.263,60
4. MATERIAL PERMANENTE				
	-	-	-	-
Total do item 4				-
5. OUTRAS DESPESAS				
5.1 PASSAGENS				
Passagens aérea nacionais	Unid.	12	1.985,28	23.823,36
Passagens terrestres	Unid.	60	200,00	12.000,00
Sub-Total				35.823,36
5.2 ADIANTAMENTO DE VIAGEM				
Adiantamento de viagem	Unid.	118	300,90	35.506,20
Sub-total				35.506,20
Total do item 5				71.329,56
SUBTOTAL (ITENS 1 A 6)				863.636,35
7. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Despesas Operacionais e Administrativas**				86.363,64
Ressarcimento pelo uso de bens e serviços da UFCA***				50.000,01
Sub-total				136.363,65
DESPESAS TOTAIS				1.000.000,00

*Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

** ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Do ressarcimento à Fundação de Apoio.

*** ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Do ressarcimento à UFCA (apenas projetos do tipo A, C e D)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
SIMPLIFICADO**

CÓDIGO
DIARI 01

**ANEXO V
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
VALORES (em R\$)**

Meses	Valor mensal (R\$)
DEZ/2023	R\$ 79.199,36
JAN/2024	R\$ 47.318,82
FEV/2024	R\$ 64.950,00
MAR/2024	R\$ 64.950,00
ABR/2024	R\$ 64.950,00
MAI/2024	R\$ 64.950,00
JUN/2024	R\$ 64.950,00
JUL/2024	R\$ 64.950,00
AGO/2024	R\$ 64.950,00
SET/2024	R\$ 64.950,00
OUT/2024	R\$ 64.950,00
NOV/2024	R\$ 64.950,00
DEZ/2024	R\$ 38.950,00
JAN/2025	R\$ 82.131,82
FEV/2025	R\$ 63.950,00
MAR/2025	R\$ 38.950,00
Total	R\$ 1.000.000,00

 <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI</p>	<p>PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO</p>	<p>CÓDIGO DIARI 01</p>
---	--	----------------------------

ANEXO 6
RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO
(Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

	NOME COMPLETO	CPF	SIAPE	VINCULAÇÃO	CARGO	ENDEREÇO	CEP
1	Aglaíze Damasceno Levy	30820421200	1823023	UFCA	Docente	UFCA – Juazeiro do Norte/CE	63048-080
2	Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho	08643673412	3161083	UFCA	Servidor técnico	UFCA – Juazeiro do Norte/CE	63048-080
3	Francisco Weber dos Anjos	43720854353	1413459	UFCA	Docente	UFCA – Juazeiro do Norte/CE	63048-080
4	Lívia Silveira Duarte Aquino	01089132360	1145784	UFCA	Servidora técnica	UFCA – Juazeiro do Norte/CE	63048-080
5	A definir	-	-	-	-	-	-
6	A definir	-	-	UFCA	08 Discentes	-	-
7	Francisco de Assis Nogueira	00346066379	1758801	UFCA	Servidor técnico	UFCA – Juazeiro do Norte/CE	63048-080

(continua)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

(continuação)

*	MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL (preferencialmente o institucional)	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANTAL DEDICADA AO PROJETO	FORMA DE PAGAMENTO (Se houver recebimento de valores, informar uma das opções abaixo. Caso contrário, "não se aplica") - BOLSA PARA SERVIDOR - BOLSA PARA ESTUDANTE - RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA (RPA OU CLT) - NÃO SE APLICA	NÚMERO DE PARCELAS DE PAGAMENTO	VALOR DA PARCELA (R\$)	VALOR TOTAL A SER RECEBIDO EM FUNÇÃO DO PROJETO (R\$)
1	Juazeiro do norte	88-32219247	aglaize.damasceno@ufca.edu.br	Coordenação Geral	08h	BOLSA PARA SERVIDOR	16	R\$3.000,00	R\$ 48.000,00
2	Juazeiro do norte	88-32219247	sérgio.vasconcelos@ufca.edu.br	Coordenação Executiva 1	08h	BOLSA PARA SERVIDOR	16	R\$ 2.100,00	R\$ 33.600,00
3	Juazeiro do norte	88-32219247	livia.silveira@ufca.edu.br	Coordenação Executiva 2	08h	BOLSA PARA SERVIDOR	16	R\$ 2.100,00	R\$ 33.600,00
4	Juazeiro do norte	88-32219247	weber.anjos@ufca.edu.br	Coordenação Pedagógica e científica	08h	BOLSA PARA SERVIDOR	16	R\$ 2.100,00	R\$ 33.600,00
5	A definir	A definir	A definir	Coordenação de Articulação Cultural	08h	BOLSA PARA SERVIDOR	16	R\$ 2.100,00	R\$ 33.600,00
6	A selecionar	A selecionar	A selecionar	Serão 08 BOLSISTAS PARA PRODUÇÃO, COMUNICAÇÃO, PESQUISA E DESIGN	12h	BOLSA PARA ESTUDANTE	104	R\$ 700,00	R\$ 72.800,00
7	Juazeiro do norte	88-32219376	assis.nogueira@ufca.edu.br	Assistente Técnico	08h	Retribuição Pecuniária RPA	16	R\$ 1.572,00	R\$25.152,00
n	TOTAL								R\$ 280.352,00

*Preencher as duas planilhas de forma vinculada, ou seja, a linha 1 desta planilha deve conter informações complementares da linha 1 da planilha anterior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994;

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - Pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnicos-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10 No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11 No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do Decreto no 7.203 de 04 de junho de 2010.

§ 12 É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13 Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.

Juazeiro do Norte-CE, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br AGLAÍZE DA SILVA DAMASCENO LEVY
Data: 05/12/2023 16:12:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**TOMAZ NUNES
CAVALCANTE**
NETO:09112502391
Assinado de forma digital por
TOMAZ NUNES CAVALCANTE
NETO:09112502391
Dados: 2023.12.05 15:25:45
-03'00"

AGLAÍZE DA SILVA DAMASCENO
Pró-Reitora de Cultura

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor

TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO
Presidente da Fundação de Apoio